

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 000 65 /2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BAYEUX-PB

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, CPF nº XXX.610.384-XX, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00042/2025 – FMS-PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2025 – FMS-PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLVI da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.2.** Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas nos Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** AO ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitações e Contratações Públicas, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

**4.1.** AO ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, compete a prática de atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços do artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de janeiro de 2024 e ainda:

**4.2.** Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**4.3.** Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**4.4.** Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

**4.5.** Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

**4.6.** Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**4.7.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

**5.1.** Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

**5.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

**5.3.** Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;

**5.4.** Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

**5.5.** Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

**5.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

**5.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

**5.8.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

**5.9.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**5.11.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA.

**CNPJ:** 37.894.429/0001-80

**ENDEREÇO:** RUA LUNA PEDROSA, 78, SALA 2 – CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA/PB – CEP:58.085-510,

**EMAIL:** depositoteodas@gmail.com, TEOGASEBEBIDAS@HOTMAIL.COM, **TEL:** (83) 99394-8179

**RESPONSÁVEL:** ANA BEATRIZ RODRIGUES DE QUEIROGA, CPF: XXX.908.964-XX

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recargas de cilindros de gás, modelo P-13 com peso de 13kg de gás Liquefeito de Petróleo (GLP).	BRASIL GÁS	200	CARGAS	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
LOTE 2						
1	Vasilhame de cilindro de gás vazio, modelo P-13 com peso de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP)	BRASIL GÁS	40	UND.	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TRINTA MIL REAIS</b>						

**7.3.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

**8.2.** O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**9.1.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

**10.1.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do artigo 174 da Lei nº 14.133/21.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no edital e na Lei nº 14.133/21;

**11.1.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**O FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**12.1.** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa e o contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, descontado da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**13.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**13.4.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**14.1.1.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2025- FMS -PMBEX;

**14.1.2.** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2025 – FMS - PMBEX e anexos;

**14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.894.429/0001-80

:

**14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2025 – FMS - PMBEX;

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ocorrer administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

**PREFEITURA**  
**BAYEUX**  
O nosso tempo é agora  
Ana Beatriz Rodrigues de Queiroz  
RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA.  
CNPJ: 37.894.429/0001-80  
EMPRESA DETENTORA DA ARP

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE ADIAMENTO****DISPENSA ELETRÔNICO N° 00043/2025**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica n° 00043/2025, para: Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com

Aviso de Dispensa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep)  
Alcantil - PB, 01 de Dezembro de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Baraúna****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SALA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE BARAÚNA/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobaraua@gmail.com. Editorial: [www.baraua.pb.gov.br](http://www.baraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Baraúna - PB, 01 de Dezembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS E ENTERAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, VISANDO GARANTIR O SUPORTE NUTRICIONAL ADEQUADO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobaraua@gmail.com. Editorial: [www.baraua.pb.gov.br](http://www.baraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Baraúna - PB, 01 de Dezembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES VOLTADOS AO GERENCIAMENTO E À INTEGRAÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobaraua@gmail.com. Editorial: [www.baraua.pb.gov.br](http://www.baraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Baraúna - PB, 01 de Novembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Barra de São Miguel****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarraadesaomiguel@gmail.com. Editorial: [www.barraadesaomiguel.pb.gov.br](http://www.barraadesaomiguel.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Barra de São Miguel - PB, 01 de Dezembro de 2025

CLAUDIA MARIA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 00064/2025 - FMS-PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00042/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 A 28 DE NOVEMBRO DE 2026

GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

EMPRESA DETENTORA DA ARP: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 01 – LOTE 01; 01 – LOTE-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 00064/2025 - FMS-PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00042/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 A 28 DE NOVEMBRO DE 2026

GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

EMPRESA DETENTORA DA ARP: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 02 – LOTE 01

VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS).

\*REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 00065/2025 - FMS-PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00042/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 A 28 DE NOVEMBRO DE 2026

GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

EMPRESA DETENTORA DA ARP: RQ - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.894.429/0001-80

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 01 – LOTE 01; 01 – LOTE-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).